



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 645C

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Governo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 645C

Página 2 de 3

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.544 DE 24 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DECRETO Nº 7.543 DE 24 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADO EM 24 DE ABRIL DE 2024, EM EDIÇÃO Nº 645B, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, REPRISTINAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 7.081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, DO DECRETO Nº 7.507, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE PRORROGOU O PRAZO DE VIGÊNCIA DA INTERVENÇÃO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, BEM COMO DO DECRETO Nº 7.082, DE 2 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO INTERVENTOR NOMEADO PELO DECRETO Nº 7.081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23, inciso II, determina que é de competência comum da União, dos Estados Membros, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública;

Considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal, que estabelece que é dever do ente federativo municipal prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

Considerando a Lei 8.080/90 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, os quais devem ser garantidos pela municipalidade”;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Birigui continua sendo a única prestadora de serviços hospitalares do município, essenciais à manutenção da vida dos cidadãos, atendendo, ainda, via pactuação regional, mais 10 (dez) municípios vizinhos;

Considerando a necessidade de dar continuidade à intervenção, solidificando novas práticas que visem dar atendimento de qualidade à toda população;

Considerando, por fim, que desde a iniciativa da intervenção, na modalidade de requisição administrativa, na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, os serviços prestados à população Biriguiense tiveram drástica melhoria.

D E C R E T A:

ART.1º. Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº 7.543 de 24 de abril de 2024, publicado em 24 de abril de 2024, em Edição nº 645B, no diário oficial do município de Birigui, repristinando todos os efeitos do Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022 e do Decreto nº 7.507, de 16 de fevereiro de 2024, que prorrogou o prazo de vigência da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

ART.2º. Ficam repristinados os efeitos do Decreto nº 7.082, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre a remuneração do interventor nomeado pelo Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Diretor de Relações Governamentais

DECRETO Nº 7.545, DE 24 DE ABRIL DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e embasado no estatuído no parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 7.542, de 23 de abril de 2024.

ART. 2º. Ficam repristinados todos os efeitos do Decreto nº 6.812, de 7 de janeiro de 2021.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Diretor de Relações Governamentais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 645C

Página 3 de 3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1100 / 2024

"Dispõe sobre a anulação das portarias 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088 e 1089 de 2024".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes;

RESOLVE:

I – Anular o inteiro teor das portarias 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088 e 1089 de 2024, publicadas na edição extra 644B do Diário Oficial do Município de Birigui de 23 de abril de 2024, mantendo-se os agentes públicos em seus respectivos cargos.

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de abril de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal